



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000159

DECRETO Nº 11.226 , DE 26 DE MARÇO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Bairro Itapecerica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.329/07,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria de sistema viário localizadas na Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, Loteamento Marlene Miranda, Bairro Itapecerica, a saber:

“Área 1

Propriedade da Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba

Inicia-se no ponto 1, ponto este localizado no alinhamento da Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125), com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí segue do ponto 1 com 44,03m até o ponto 2, daí deflete à esquerda e segue 27,25m até o ponto 3, daí deflete à esquerda e segue 25,56m até o ponto 4, daí deflete à direita e segue 17,02m até o ponto 5, daí deflete à direita e segue 7,64m até o ponto 6, daí deflete à direita e segue 14,16m até o ponto 7, daí deflete à direita e segue 33,72m até o ponto 8, confrontando neste trecho (1-8) com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí deflete à direita e segue com 20,97m até o ponto 38, confrontando com a propriedade de Antonio Carlos Guimarães Silva, daí deflete à direita e segue 14,32m até o ponto 39, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 197,50m e desenvolvimento de 62,95m até o ponto 40, daí segue em uma reta com 41,91m até o ponto 41, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 41,91m e desenvolvimento de 28,24m até o ponto 42, confrontando neste trecho (38-42) com a área remanescente propriedade da Cooperativa de Laticínios Médio Vale do Paraíba (COMEVAP), daí deflete à direita e segue 38,16m até o ponto 1 inicial, confrontando com a Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125), perfazendo no perímetro acima uma área de 3.836,61m².

Área 2

Propriedade de Antonio Carlos Guimarães Silva
INCRA nº. 950025440588

Inicia-se no ponto 8, ponto este distante 169,18m do alinhamento da Rodovia Oswaldo Cruz (SP-125), com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí segue do ponto 8 com 236,38m até o ponto 9, daí deflete à esquerda e segue 128,69m até o ponto 10, confrontando neste trecho (8-10) com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí deflete à direita e segue com 35,00m até o ponto 32, confronta com um córrego afluente do Rio Itaim, daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 100,00m e desenvolvimento de 54,90m até o ponto 33, daí segue 51,92m em uma reta até o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000160

ponto 34, daí deflete à direita e segue 59,57m até o ponto 35, daí deflete à direita e segue com 84,23m até o ponto 36, daí deflete à esquerda e segue com 20,90m até o ponto 37, daí deflete à esquerda e segue com 83,92m até o ponto 38, confrontando neste trecho (32-38) com a área remanescente propriedade de Antonio Carlos Guimarães Silva, daí deflete à direita e segue 20,97m até o ponto 8 inicial, confrontando com a área 1 de propriedade da Cooperativa de laticínios do Médio Vale do Paraíba (COMEVAP), perfazendo no perímetro acima uma área de 7.008,81m².

Área 3

Propriedade de Antonio Magalhães Bastos Junior

Inicia-se no ponto 11 ponto este localizado no córrego afluente do Rio Itaim e nas divisas da propriedade de Antonio Carlos Guimarães Silva e Antonio Magalhães Bastos Junior, daí segue do ponto 11 com 56,00m até o ponto 12, daí deflete à direita e segue 9,30m até o ponto 12, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 50,00m e desenvolvimento de 69,42m até o ponto 14, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 128,00m e desenvolvimento de 37,30m até o ponto 15, daí segue em uma reta com 46,20m até o ponto 16, confrontando com a área remanescente propriedade de Antonio Magalhães Bastos Junior, daí deflete à direita e segue com 12,66m até o ponto 17, daí deflete à esquerda e segue com 28,00m até o ponto 18, daí deflete à esquerda e segue com 54,98m até o ponto 19, daí deflete à esquerda e segue com 65,25m até o ponto 20, daí deflete à esquerda e segue com 26,04m até o ponto 21, daí deflete à esquerda e segue com 34,19m até o ponto 22, daí deflete à esquerda e segue 18,79m até o ponto 23, daí deflete à esquerda e segue com 24,49m até o ponto 24, daí deflete à direita e segue 16,94m até o ponto 25, daí deflete à direita e segue 15,49m até o ponto 26, daí deflete à direita e segue com 40,13m até o ponto 27, confrontando neste trecho (16-27) com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 104,90m e desenvolvimento de 82,64m até o ponto 28, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 158,00m e desenvolvimento de 116,07m até o ponto 29, daí segue em uma reta com 189,27m até o ponto 30, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 100,00m e desenvolvimento de 82,85m até o ponto 31, confrontando neste trecho (27-31) com a área remanescente de propriedade de Antonio Magalhães Bastos Junior, daí deflete à direita e segue 35,00m até o ponto 11 inicial, confrontando com o córrego afluente do Rio Itaim, perfazendo no perímetro acima uma área de 11.563,29m².

Área 4

Propriedade de Antonio Magalhães Bastos Junior

Inicia-se no ponto 43 ponto este localizado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, com o alinhamento da Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí segue do ponto 43 com 18,49m até o ponto 44, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 50,00m e desenvolvimento de 26,43m até o ponto 45, daí deflete à esquerda e segue com 17,52m até o ponto 46, daí deflete à esquerda e segue com 64,68m até o ponto 47, daí deflete à direita e segue com 10,00m até o ponto 48, daí deflete direita e segue com 17,51m até o ponto 49, daí deflete à esquerda e segue com 36,08m até o ponto 50, daí deflete à direita e segue 17,26m até o ponto 51, daí deflete à direita e segue 47,63m até o



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000161

ponto 52, daí deflete à esquerda e segue com 47,89m até o ponto 53, daí deflete à esquerda e segue com 55,82m até o ponto 54, confrontando neste trecho (43-54) com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 131,00m e desenvolvimento de 63,37m até o ponto 55, daí segue em uma reta com 103,04m até o ponto 56, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 272,00m e desenvolvimento de 91,26m até o ponto 57, daí segue em uma reta com 40,46m até o ponto 58, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 100,00m e desenvolvimento de 65,22m até o ponto 59, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de 9,55m até o ponto 60, confrontando neste trecho (54-60) com a área remanescente de propriedade de Antonio Magalhães Bastos Junior, daí deflete à esquerda e segue com 21,27m até o ponto 43 inicial, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 5.395,66m².

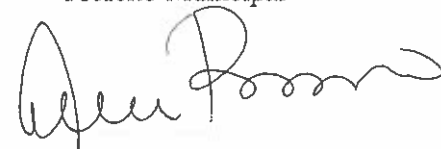
Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-2338 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Silvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de março de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa